

PROCESSO SELETIVO 01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2023

O Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para formação de cadastro reserva de interesse público, referente à contratação, sem estabilidade, de caráter temporário e emergencial para provimento de função atividade, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e o mesmo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 deste edital ou que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, as leis municipais pertinentes e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

1.4. A descrição das atribuições básicas das funções consta do Anexo I deste Edital.

1.5. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do faleconosco@aswsolucoes.com.br.

1.7. **A inscrição do candidato implicará em concordância plena e integral dos termos deste Edital.**

2. DAS FUNÇÕES

2.1. As funções são as descritas abaixo, cujo número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos, atribuições e valores das inscrições constam no Anexo I.

a) **PEB I - Professor de Educação Básica I;**

b) **PEB II - Professor de Educação Básica II (Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática);**

2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas no Anexo I.

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação na função, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

No caso de nacionalidade portuguesa, deve o candidato estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função, conforme exame admissional, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA;

h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do Anexo I e outras previstas neste Edital, quando for o caso, na data da contratação;

k) ter posse do registro válido do órgão competente quando necessário;

l) cumprir as determinações deste Edital.

2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, no ato da contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

2.5. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo perderá o direito à contratação.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno conforme neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **05/07/2023 a 31/07/2023**.

3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP e/ou da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS.

3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.aswsolucoes.com.br.

3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1;
- b) preencher o formulário de inscrição que será exibido, anexando os arquivos requisitados, se necessário, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de qualquer instituição bancária (presencialmente ou por meio eletrônico);
- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição, que será disponibilizado na “Área do Candidato” no site www.aswsolucoes.com.br;
- e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) **o pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições.** O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.

3.4. O boleto bancário para pagamento da inscrição estará disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br, até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições, sendo que essa é única forma de pagamento de inscrição admitida neste Edital.

3.5. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário disponibilizado na “Área do Candidato” e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.6. Não será aceito como comprovação de pagamento do valor da inscrição o comprovante de agendamento bancário para pagamento.

- 3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.
- 3.10. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção da função, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.12. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.13. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.14. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, **o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual função pretende concorrer**. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas às demais funções, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.15. O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.16. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá sinalizar a opção competente, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento de inscrição, observando os procedimentos a seguir:

3.18.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.18.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.18.3. Não será disponibilizado, pela ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.18.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.18.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.18.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As Provas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de uma função ao candidato interessado:

Período 1 - MANHÃ	Período 2 - TARDE
PEB I - Professor de Educação Básica I	PEB II - Professor de Educação Básica II - Artes
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Especial
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia
	PEB II - Professor de Educação Básica II - História
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
	PEB II - Professor de Educação Básica II - Matemática

4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários distintos.

4.3. No caso de as Provas serem agendadas para o mesmo horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para função no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.1.1. O número de vagas anunciadas para este Processo Seletivo não é suficiente para ensejar a disponibilização pré-determinada de vagas para pessoas com deficiência, todavia, das vagas que vierem a ser posteriormente criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **5% (cinco por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção competente no formulário de inscrição e **enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico, juntamente com a Declaração constante do Anexo III**, em campo próprio disponibilizado no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3. O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile.

5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado software de leitura de tela, mediante solicitação demarcada na Declaração (Anexo III). Nesse caso, será disponibilizado ao candidato um ou mais softwares de leitura de tela, tais como - exemplificando - Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data de **02/08/2023** no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br na área deste Processo Seletivo e também na “Área do Candidato”.

5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br.

5.7.2. No dia **08/08/2023** serão divulgados no site da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS (www.aswsolucoes.com.br) as respostas aos recursos interpostos, bem como, o resultado definitivo da relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS por meio do faleconosco@aswsolucoes.com.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.

5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será contratado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes da função para o qual foi contratado.

5.13. Se, quando da contratação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão contratados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos a função.

5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem crescente de classificação.

5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez e afastamento por saúde da função.

5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

6.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente.

6.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.

6.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

7.1.1. Para as funções de Professores (todos):

- a) Prova Objetiva e
- b) Prova de Títulos.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 20/08/2023**, no Município de TABATINGA/SP, conforme opção da função indicada pelo candidato no Formulário de inscrição, nos seguintes períodos:

- a) Período da **manhã**: para a função do **Período 1**, do Capítulo 4, a ser realizada às **8h00**;
- b) Período da **tarde**: para as funções do **Período 2**, do Capítulo 4, a ser realizada às **14h00**;

Função	Prova	Número de questões	Duração da prova
Professores (todos)	Língua Portuguesa	10	4 horas
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Informática e Atualidades	05	
	Legislação Educacional	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
	Total	40	

8.2. As Provas Objetivas para todas as funções têm caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do **Anexo II - Conteúdo Programático**.

- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Tabatinga/SP, a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.aswsolucoes.com.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados.
- 8.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo Seletivo não serão aceitos documentos digitais.**
- 8.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, impressão digital em formulário próprio e fotos.
- 8.9.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.10.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.10.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.11. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.11.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.

8.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de **caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta**.

8.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.

8.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.13.1. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.

8.14. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção da função.

8.16. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.16.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

- g) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
- k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.18. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.18.1. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.17, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

8.19. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 8.17, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.18.1, deste Capítulo.

8.20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.20.1. A ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.21.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela ASW, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.21.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.22. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.23. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.

8.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.

8.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.

9.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

9.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

9.4. Para todas as funções a Prova Objetiva será de **caráter classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos às funções de Professor (todas as disciplinas) que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir, após realizada a inscrição no site da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS.

10.1.1 Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br e deverá enviar/anexar digitalmente (upload) o título original, juntamente com o Anexo IV - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**

10.1.2 A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 a 311 do Código Penal.

10.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar título para cada função pertinente. O envio de título para uma função não será considerado para outras funções em que o candidato esteja inscrito.

10.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, poderá apresentar, cumulativamente, apenas um título para as categorias de Pós Graduação “*stricto sensu*” em nível de Mestrado e Doutorado e apenas dois títulos para a categoria de Pós Graduação “*lato sensu*”, de acordo com os seguintes critérios:

Título	Pontos	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	3,0

10.4. A soma dos títulos e pontuação total atribuída não será superior a **07 (sete) pontos.**

10.5. Os candidatos às funções especificados, somente terão seus títulos pontuados se os mesmos atenderem a todos os critérios discriminados neste Capítulo.

- 10.5.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área da Educação e guardarem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 10.6. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela desde Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- 10.6.1 O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
- 10.6.2 Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
- 10.6.3 A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível e autenticada por tabelionato do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
- 10.6.4 O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático.
- 10.6.5 Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 10.7. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 10.8. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida nas Provas Objetiva e Tempo de Serviço, se houver.
- 10.9. Não serão aceitos títulos entregues via *fax*, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.12. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.aswsolucoes.com.br.
- 10.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Processo Seletivo.

10.14. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 10.1.2. deste Edital.

10.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para as funções de Professor (todos) a Pontuação Final equivalerá a até **107 (cento e sete pontos) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e Prova de Títulos (07 pontos).

11.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os "PcD" e outras contendo a relação apenas dos candidatos "PcD".

11.3. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal serão divulgados o resultado e a classificação definitiva.

11.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação Educacional, Municipal e Conhecimentos do Município;
- e) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Informática e Atualidades;
- h) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- b) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- c) à pontuação dos títulos;

e) ao resultado final;

12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

12.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de envio de e-mail a *recursos@aswsolucoes.com.br*, sendo que no campo “assunto”, o Candidato deverá colocar o seu nome completo e nº de inscrição.

12.3.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

12.3.2. A ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

12.6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova e que a requererem, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.7. A Banca Examinadora da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.9. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
- f) encaminhados por outra forma não prevista neste Capítulo.

12.11. No espaço reservado às razões do recurso fica vedada qualquer identificação do candidato (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.13. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br na área deste Processo Seletivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

13.1. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

13.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.

13.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

13.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando da contratação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, os seguintes documentos originais:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 18 anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge;
- h) Última declaração de Imposto de Renda;
- i) Declaração de Bens atualizada;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- m) Diploma e Histórico ou certificado/certidão de conclusão (emitido após a colação de grau) e Histórico, correspondente a escolaridade pertinente a Função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- n) Comprovante, sem rasuras, com horários das aulas que ministram, declarado pela direção da Unidade Escolar, em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção.
- o) Comprovante da experiência quando necessário.
- n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

13.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA poderá solicitar outros documentos complementares.

13.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.8. O candidato contratado mediante Processo Seletivo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

13.9. O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos referentes a contratação publicados após a homologação do Processo Seletivo, especialmente as datas determinadas para Atribuição de Aulas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital

e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, **a contar da data de homologação deste certame, podendo ser prorrogado por igual período**, a critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final das funções deste Processo Seletivo.

14.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.6. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br.

14.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de funções após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

14.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

14.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.aswsolucoes.com.br.

14.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

14.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para a contratação e desempenho da função, bem como à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

14.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e pela ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS, no que a cada um couber.

14.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que serão publicados nos endereços eletrônicos indicados neste edital.

14.18. Durante o ano letivo, as atribuições de classes/aulas seguirão a ordem de classificação no Processo Seletivo, até o último colocado habilitado e somente após percorrido toda a lista, voltará ao início. A cada início de ano letivo as atribuições dar-se-ão a partir do primeiro colocado. O candidato que não comparecer nas datas e locais determinados serão considerados desistentes e as vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos subsequentes e imediatamente classificados.

Tabatinga, 04 de julho de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito



ANEXO I
QUADROS-RESUMO DAS FUNÇÕES

Função	PEB I - Professor de Educação Básica I
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 30 (trinta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior (nível médio na modalidade “normal”)
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação na Educação Infantil, nas modalidades de creche, pré-escola, anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	

Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior em Pedagogia e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	

Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - ARTES
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º), na Habilitação Específica e Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º), na Habilitação Específica e Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - INGLÊS
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	



Função	PEB II - Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA
Valor da inscrição	R\$ 50,00
Vagas	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	Até 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos básicos	Ensino Superior e habilitação específica na área.
Salário	R\$ 23,08 hora/aula.
Atuação e atribuições da função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA (rol exemplificativo não taxativo):	
<p>Atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), na Habilitação Específica e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos.</p> <p>Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.</p>	

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES (TODOS)

CONHECIMENTOS GERAIS

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

• **INFORMÁTICA E ATUALIDADES**

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivo. Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Atualidades em âmbito mundial, nacional e local ocorridas a partir do segundo semestre do ano de 2022.

• **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 1/00 e Parecer CNE/CEB 11/00 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 2/01 e Parecer CNE/CEB 17/01 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica). Resolução CNE/CEB 7 e Parecer CNE/CEB 11/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para BRASIL).

BRASIL. Resolução CNE/CP 1/04 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Resolução CNE/CP 2/2017 (Base Nacional Comum Curricular).

BRASIL. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Decreto 10.502/2020 (Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida).

Dados e informações históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais do Município de TABATINGA/SP, de caráter público, divulgadas pelo IBGE, sítios eletrônicos da Prefeitura e Câmara Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica.

Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Educação e diversidade; Educação e inclusão - a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços.

A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América; questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil; da ocupação indígena ao mundo contemporâneo.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

- **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º grau: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º grau. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de

uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. PCN: ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

ITEM (*)	Título	Pontos	Pontuação máxima (**)
	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	3,0

(*) ITEM: o candidato deverá assinar ("X") indicando o documento anexo.

(**) Somente poderá ser apresentado, cumulativamente, um título para as categorias de Pós Graduação "*stricto sensu*" em nível de Mestrado e/ou Doutorado e dois títulos para a categoria de Pós Graduação "*lato sensu*".

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

Esta Declaração e o respectivo Título (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados/anexados digitalmente em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**



ANEXO V
CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA ou da ASW SOLUÇÕES PÚBLICAS, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.aswsolucoes.com.br, na área destinada a este Processo Seletivo.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial	04/07/2023
Período de Inscrições “ <i>online</i> ” - internet	05/07/2023 a 31/07/2023
Último dia para pagamento da inscrição e Envio de Títulos	01/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD	02/08/2023
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD	03 e 04/08/2023
Divulgação do Resultado do Recursos contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD e Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD	08/08/2023
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas	10/08/2023
Realização da Prova Objetiva	20/08/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/08/2023
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	22 e 23/08/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar	04/09/2023
Gabarito Oficial - Definitivo	
Resultados Prova de Títulos	
Resultado Final Preliminar	
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar	05 e 06/09/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar	18/09/2023
Resultado Final - Definitivo.	



Homologação do Processo Seletivo.

A partir de
18/09/2023